



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/09/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:

REUNIÃO DE 17/09/2003



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 19

----- Aos dezassete dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, de apoio aos órgãos Municipais -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1 - Suspensão de mandato - Vereador Anselmo Gonçalves

----- Foi presente uma carta do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, datada de 12 de Setembro do corrente ano, a solicitar ao abrigo do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a suspensão de mandato não pelo período anteriormente solicitado, mas sim por um novo período, de 1 a 29 de Outubro de 2003. -----

----- Pelo exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que face ao conteúdo de uma nova data, fica revogada a deliberação contida na acta de 03 de Setembro do corrente ano. -----

----- Mais deliberou dar cumprimento ao estipulado no artigo 79º e seguinte da legislação atrás citada. -----

1.2 - Conferência de Imprensa do Partido Socialista

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que face às declarações produzidas na imprensa escrita, nomeadamente no “Diário de Coimbra” e “Diário das Beiras”, ambos datados de 17.07.2003, pelo Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, com assento nessa conferência de imprensa, repugna as informações aí produzidas, já que elas não correspondem à verdade e desvirtuam o seu conteúdo, senão vejamos: -----

----- Como é do conhecimento da Câmara e do Sr. Vereador em particular, nas análises



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

que a Câmara efectua através dos seus serviços e de uma empresa ligada ao controle de águas, são cumpridas todas as formalidades de acordo com o preceituado na Lei. -----
----- É também do conhecimento do Sr. Vereador que o concelho de Pampilhosa da Serra é servido por rede pública na quase sua totalidade, à excepção de algumas redes (poucas) que pertencem a colectividades. -----
----- É também do conhecimento do Sr. Vereador que no caso de uma análise ser efectuada a uma determinada fonte e esta não se revelar própria para consumo humano, deve haver uma contra-análise. -----
----- Pelo facto de uma determinada fonte não ter, ou não possuir uma sinalética de informação adequada a um determinado momento, não invalida que a Câmara não tome as providências necessárias para obviar a tais situações. E estão neste caso algumas das situações identificadas pelo Sr. Vereador, que embora possuindo essa informação são retiradas por munícipes que o Sr. Vereador no seu entender acha por bem que numa segunda tentativa de prevaricação possa então identificar o violador. -----
----- Assim, todas as situações que em tempo útil a Câmara detecte no respeitante ao abastecimento de água pelas ditas fontes, quer por informação dos seus serviços ou de comunicação feita por outras entidades que têm como incumbência analisar essas águas, e se estas se mostrarem impróprias para consumo, a Câmara de imediato tomará a iniciativa através de um meio de identificação que permita às pessoas de não a utilizarem, sendo certo que embora se recomende nem sempre é seguida pela população. -----
----- Poderemos assim concluir que estes e outros casos levantados pelo Sr. Vereador e na conferência dada, revela por parte dos elementos aí integrantes um desconhecimento (ou uma desonestidade política) dos assuntos que aí foram tratados. -----

Outras informações do Sr. Presidente da Câmara - Obras

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----
----- Que vão iniciar-se as obras da rede de águas e saneamento da Vila de Pampilhosa da Serra, tendo havido o cuidado de informar a população através de um Comunicado enviado a todos os munícipes. -----
----- Que relativamente àquela obra, a Câmara Municipal teve em atenção solicitar à EDP, CTT e Águas do Centro uma conjugação de esforços para que os trabalhos de repavimentação das ruas não venham posteriormente a ser prejudicados. -----
----- Que, estando previsto o prolongamento da obra da E.N. 112 até ao entroncamento existente junto ao Mercado Municipal, a Câmara Municipal elaborou um projecto para aquele troço, com início nos paralelos (Casa da Dr^a Helena Barateiro) e envidou os esforços necessários junto das entidades competentes no sentido de haver uma comparticipação financeira para esta obra. Embora não haja qualquer decisão por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

escrito, aqueles trabalhos já foram assumidos pelo dono da obra, numa reunião havida com o Sr. Director de Estradas e o Presidente da Câmara. -----

----- Que já foi concluída a estrada de Vale Derradeiro. -----

----- Que está em fase de conclusão a estrada de Vale Pardieiro. -----

----- Que se iniciaram no corrente mês as obras do Plano da Aldeia de Fajão, tanto na vertente pública como na privada. -----

----- Que foi adjudicada a obra de reconstrução da Ponte do Pisão. -----

----- Que a obra de saneamento e repavimentação de Porto de Vacas está em fase de acabamento. -----

----- Que está em fase de conclusão a obra de apoio à praia fluvial de Janeiro de Baixo, o Parque de Campismo foi valorizado com o arranjo do jardim e a colocação de mais dois bungalows. -----

----- Que em Janeiro de Baixo foi concluído o Pavilhão polivalente; -----

----- Que vão proceder à plantação de folhosas na área envolvente à Zona Industrial do Alto das Aldeias e da Estação de Tratamento, bem como em alguns locais do Casal da Lapa; -----

----- Que deverá iniciar-se a curto prazo a obra de saneamento de Casal da Lapa; -----

----- Que a Câmara Municipal está a fazer por administração directa, a obra de urbanização dos terrenos da EDP no Casal da Lapa; -----

Parque Eólico de Pampilhosa da Serra

----- Que, por informações de técnicos da RES- Renewable Energy System, está preocupado com o atraso da construção do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, uma vez que aquele empreendimento transitou para a Galp Energia. Contudo prevê-se que a escritura com a Galp Energia se realize num curto espaço de tempo, e que de imediato se iniciem as obras. Aquele Parque Eólico significa para a Autarquia uma receita anual de 750.000 €. -----

1.3 - Embaixada do Brasil em Lisboa - Agradecimento

----- Foi presente uma carta da Embaixada da República Federativa do Brasil em Lisboa, a agradecer a generosidade do Voto de Pesar aprovado por esta Câmara e a informar que a mensagem foi transmitida aos familiares de Sérgio Vieira de Mello. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Real Confraria do Maranhão de Pampilhosa da Serra - Agradecimento

----- Foi presente uma carta da Direcção da Real Confraria do Maranhão de Pampilhosa



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

da Serra, a agradecer ao Sr. Presidente a maneira gentil, exemplar e empenhada na ajuda que, quer a título pessoal quer na qualidade de Presidente da Câmara, deu à Confraria, para levarem a efeito a cerimónia da Entronização. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - Associação Europeia dos Eleitos de Montanha
- Assembleia Geral de 2003

----- Foi presente uma carta da Associação Europeia dos Eleitos de Montanha, datada de 08 do corrente mês, a convidar o Sr. Presidente da Câmara para participar na Assembleia Geral daquela Associação, a realizar do dia 10 de Outubro do corrente ano, no Palácio de la Magdalena em Santander - Espanha. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou o Sr. Presidente a participar. -----

2 - INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

----- Por informação de alguns munícipes e de alguns Vereadores desta Câmara, tem-se constatado haver deficiências nos serviços de Finanças e Tesouraria de Pampilhosa da Serra, onde apenas dois funcionários se encontram ao serviço. Tal situação leva a que não haja capacidade de resposta às solicitações que os contribuintes requerem e têm direito, sem prejuízo da boa vontade daqueles que executam as tarefas inerentes à actividade da Repartição. -----

----- Mais se constata, que os procedimentos e modo de atendimento do responsável pelos serviços de Tesouraria deixam antever que este não se encontrará em condições exigíveis para o cargo que ocupa. -----

----- Perante o exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar conhecimento Sr. Director de Finanças de Coimbra e solicitar uma reunião para esse efeito. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere
- Declaração de Utilidade Pública

----- Foi presente uma carta da Direcção do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, a solicitar a esta Autarquia uma Declaração para efeitos de reconhecimento de utilidade pública daquela colectividade.-----

----- Face ao solicitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

favorável para efeitos de reconhecimento de Utilidade Pública do Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, com os seguintes fundamentos: -----
----- Considerando que o Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere tem vindo a revelar-se um importante veículo de comunicação dos valores culturais; -----
----- Considerando que tem desempenhado um papel fulcral no âmbito da promoção de actividades sócio-culturais, com a participação activa na promoção e valorização da música popular;-----
----- Considerando que tem sido embaixadora da cultura pampilhosense, pela divulgação da tradição musical junto de populações com menor acesso a bens culturais, é-lhe cometida uma missão de serviço público cultural que importa reconhecer. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere - Declaração de Utilidade Pública”. -----

3.2 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.2.1 - 5ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes

----- Foi presente a 5ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes, respectivamente no valor de 4.228.998,42 € e 1.280.500,00 €, respectivamente. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “5ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes”. -----

3.2.2 - 2ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes

----- Foi presente a 2ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes, no valor de 4.376.498,42 € e 1.232.500,00 €, respectivamente.-----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “1ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes”. -----

3.2.3 - PATRIMÓNIO

3.2.3.1 - Venda de Bens

----- A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, em reunião do executivo, proceder à alienação de um veículo, mediante a apresentação de proposta por carta fechada, à melhor oferta acima dos 1000 Euros. -----

<u>IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO</u>			
MATRICULA	XM-51-94		
DATA	17.03.99		
MARCA	Ford		
MODELO	Transit 190 CH/Cabine dupla 2 lugares		
CATEGORIA	Ligeiro		
CILINDRADA	2496		
COMBUSTÍVEL	Gasóleo		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	357		
PNEUMÁTICOS	185R 15C		
PESOS MÁX.	Frente 01450	Retaguarda 02600	Total 003500
REBOCÁVEL	001500		
TIPO	Caixa aberta c/s cobertura		
N.º QUADRO	HFOCXXGBVCMT95481		
ANO DE FABRICO	1991		
COR	Branco (Outra)		
TIPO	Mercadorias		
LOTAÇÃO	6 A		

----- Cláusulas Gerais e Jurídicas -----

1. O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base constante do seguinte quadro:-----



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	VALOR BASE
Ford Transit 190	1000 €

2. Os interessados deverão demonstrar a intenção pela alienação do veículo através de proposta por carta fechada, entregue até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Outubro do corrente ano, na Secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----
3. A abertura das propostas terá lugar no dia 16 de Outubro de dois mil e três pelas 10 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----
4. O Pagamento do Preço Global da alienação do bem supra identificado será efectuado do seguinte modo:-----
 - 100% no acto da Adjudicação;-----
5. Na Secretaria da Câmara Municipal poderá ser consultado o processo ou obtidos quaisquer esclarecimentos, referentes ao veículo supra identificado, até à data de abertura das propostas.-----
6. O veículo a alienar encontra-se à disposição dos eventuais interessados na Garagem do Edifício dos Paços do Concelho. -----
7. O pedido para vistoria e sua experimentação deverá ser solicitado com um prazo mínimo de 24 horas. -----
8. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não alienar o veículo acima identificado, caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados.-

----- Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão de Análise das propostas / Júri seja constituída por:-----

----- Presidente: José Alberto Pacheco Brito Dias - Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----

----- Vogal: António dos Santos Bento Barata - Chefe de Divisão;-----

----- Vogal: Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira - Técnica Superior de 2ª Classe - Jurista; -----

----- Vogais Suplentes: António Sérgio Brito Martins e Fernando Pereira Alves.-----

----- Ao Júri compete apreciar as propostas, ordená-las por ordem decrescente, efectuar a audiência prévia dos concorrentes e, por fim, submeter a proposta de alienação à apreciação e votação do órgão executivo autárquico. Sendo que as deliberações do Júri



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

serão tomadas por maioria, e das suas decisões caberá recurso para o Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.-----

----- Das deliberações do órgão executivo autárquico caberá recurso para o tribunal competente. -----

----- Mais deliberou afixar editais sobre a alienação nos locais públicos de costume.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Património - Venda de Bens". -----

4 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - OBRAS PARTICULARES

4.1.1 - Vistoria a imóvel sito na Praça Barão de Loredo - Pampilhosa da Serra - Requerente: João dos Santos Alves

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " Em 26/06/2003 foi realizada vistoria, ao abrigo do artigo 10º do R.G.E.U. e artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 04/06, ao imóvel sito na Praça Barão de Loredo em Pampilhosa da Serra, propriedade do Sr. João dos Santos Alves. -----

----- Em 27/08/2003, através do ofício nº 4613 foi enviada ao requerente, cópia do relatório de vistoria para que este, de acordo com o disposto na legislação em vigor, se pronunciasse acerca do conteúdo do mesmo. -----

----- Através de ofício registado nos serviços desta Autarquia sob o nº 5787 de 04/09/2003, o requerente informa que aceita o conteúdo da mesma e que pretende que a Autarquia se pronuncie acerca das obras e prazos em que as mesmas deverão ocorrer. -----

----- Depois de análise cuidada aos elementos constantes no processo, nomeadamente o relatório de vistoria, constata os serviços técnicos de obras o seguinte: -----

----- a) - O edifício faz parte de um conjunto habitacional que forma a Praça Barão de Loredo; ---

----- b) - A harmonia e estética da Praça está interligada com a existência de todos os edifícios que actualmente lá se encontram edificados; -----

----- c) - A criação de espaços resultantes de demolições de edifícios em nada melhora o conjunto da Praça. -----

----- d) - O edifício em causa apresenta graves problemas de estabilidade e outros, tal como relatado no relatório de vistoria, que só se conseguem ultrapassar com a demolição do edifício; ---

----- Assim e tendo em consideração o exposto nas alíneas anteriores, entendem os serviços técnicos de obras o seguinte: -----

----- 1) - O imóvel deverá ser totalmente demolido e reconstruído de acordo com a traça existente de modo a preservar a integridade da Praça; -----

----- 2) - A demolição deverá ser executada no prazo máximo de 150 dias, contados a partir da data de notificação ao requerente da decisão da Autarquia, sendo que deverá solicitar previamente licença para realização da citada demolição. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3) – *No prazo referido na alínea 2) deverá ser apresentado à Autarquia projecto de reconstrução e peças desenhadas (plantas, alçados e fotografias) do edifício actual.* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- O Sr. Vereador João Alves ausentou-se da sala e não participou nesta votação, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Vistoria a imóvel sito na Praça Barão de Loredó – Pampilhosa da Serra – Requerente: João dos Santos Alves”. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a subscrevi. -----

